

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.718/2011**

**Convalida os estudos praticados pelos alunos concludentes do Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica, ofertado pela APO Odonto-Prótese Centro Profissionalizante, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.061/2011 (Processo CEE nº 144/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar, no período de 2002 a dezembro de 2009, os estudos praticados pelos alunos concludentes do Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica, conforme Atas de Resultados Finais constantes no processo CEE nº 144/2009, ofertado pela APO Odonto-Prótese Centro Profissionalizante, situada na Rua José Farias, nº 160, Bairro Santa Luiza, município de Vitória, ES.

**Art. 2º** Determinar que a SRE de Carapina emita os respectivos certificados dos alunos que efetivamente comprovaram o cumprimento de todos os requisitos do curso e que providencie certidões documentando os requisitos cumpridos aos alunos que cumpriram apenas parte dos requisitos do curso.

Vitória, 13 de junho de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 13 de junho de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**